

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 82/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Manifesto a todos os membros desta Casa Legislativa os meus cumprimentos nesta oportunidade em que preciso encaminhar-lhes mais um projeto de lei.

Encaminho assim, o projeto de lei 82/2023 que propõe e busca autorização legislativa para o abrir Crédito Adicional Especial a ser aberto no Orçamento municipal vigente.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no Orçamento do Município de 2023, por sua vez tem a finalidade de tornar possível a devolução a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, de recursos financeiros repassados para a perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos para ampliação do abastecimento de água a nível local.

O município elaborou os respectivos projetos e os submeteu a processo licitatório. Antes porém, providenciou recursos financeiros para a contrapartida do município para a execução do projetado. No decorrer dos serviços de perfuração foi possível apurar que os locais, ambos, não produziam água o suficiente para o seu funcionamento o que mais adiante levou seu tamponamento.

Com esta situação parte dos recursos financeiros previstos a serem investidos não o foram, pois o projetado não foi executado em sua totalidade, restando assim, um saldo que para o aceite da prestação de contas, precisa ser devolvido.

Sendo assim, para confirmar a devolução do recurso e o trâmite orçamentário necessário para tanto, faz-se necessário a aprovação do presente projeto de lei, ao qual peço ainda tramitação em regime de urgência.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 82, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Encargos Gerais

28 – Encargos Especiais

845 – Outras Transferências

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 4.521,93 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 2.277,57 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 10.859,34 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 17.658,84 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (1083 - Perfuração de Poços Artesianos), no valor de R$ 4.521,93 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

**Art. 3°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 2.277,57 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 4°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 – Transporte

122 – Administração Geral

0701 – Gestão de Obras, Infraestrutura e Saneamento

2.701 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.859,34 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de agosto de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal